



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS

OBJETO: Termo de Colaboração destinado à preservação e continuidade das tradições gaúchas no Município de Espumoso, fortalecimento da cultura do laço e garantia de segurança e qualidade na realização das atividades culturais e campeiras, mediante adequação da Cancha de Laço do Parque de Exposições Armídio Bertani.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CTG Sinuelo das Coxilhas.

JUSTIFICATIVA: A Administração Municipal reconhece a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil para a celebração da parceria em razão da singularidade do objeto e das condições técnicas específicas requeridas. O CTG Sinuelo das Coxilhas demonstra capacidade técnica singular relacionada ao universo das provas de laço, incluindo domínio prático, acervo técnico e histórico de atuação diretamente vinculado à gestão e utilização da cancha objeto da parceria. A entidade elaborou estudo técnico detalhado das necessidades da pista, dispõe de equipe experiente que compreende profundamente a dinâmica das provas de laço e os requisitos técnicos necessários, além de manter vínculo histórico com o espaço. A singularidade material do objeto e a especial aptidão da entidade tornam suas condições insubstituíveis para a adequada execução da parceria, caracterizando a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

Espumoso-RS, 21 de janeiro de 2.026.

Gerson Lopes Rodrigues Machado

Prefeito Municipal